



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Dispõe sobre Criação do Memorial da Câmara Municipal de São Sebastião, dá outras providências e revoga-se a Resolução 004/2013”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Memorial da Câmara Municipal de São Sebastião vinculado a Diretoria de Gestão e Arquivo de Documentos e a Diretoria de Comunicação, com o objetivo de reunir, gerenciar, divulgar e preservar fatos da trajetória do Legislativo Sebastianense.

§1º - O memorial a que se refere o “caput” deste artigo será composto pelo conjunto documental, arquivos fonográficos, midiáticos, fotográficos, digitais ou de qualquer meio existente ou que venha a ser criado.

§2º - Os registros históricos da Câmara Municipal deverão ser divulgados por meio de ações junto à comunidade, que evidenciem sua importância no contexto histórico do município.

Art. 2º - O Poder Legislativo poderá formar convênios e/ou parcerias com órgãos públicos e privados com objetivo de dotar o Memorial de condições técnicas adequadas para o seu bom funcionamento e divulgação.



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 350037003300380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Art. 3º - Para a operacionalização do memorial deverão ser realizadas ações para:

I - implantar equipamentos aptos a gerenciar o conjunto de documentos históricos do Poder Legislativo;

II - arquivar e preservar os documentos integrantes do memorial;

III - disponibilizar à população visitação em horário de expediente, com acesso supervisionado ao acervo;

IV - disponibilizar ao público em geral, estudantes e pesquisadores, as informações organizadas nos diversos conjuntos documentais do Memorial do Legislativo, com a devida orientação aos consulentes;

V - dotar o acervo de meios de locomoção para sua divulgação e apresentação itinerantes.

VI – promover a edição de livros, periódicos, publicações, vídeos, suportes multimídia, programas de tv, divulgação pela internet ou palestras internas ou externas necessários a divulgação do acervo.

Art. 4º - Deverão integrar o Memorial da Câmara os seguintes registros:

I - atas;

II - vídeos, institucionais ou não, relacionados com o Poder Legislativo;

III - fotografias;

IV - matérias advindas de jornais, revistas ou de qualquer outra mídia que se destine a taxação pelo setor de Imprensa;

V - áudio das sessões e de eventos relevantes para a comunidade, tais como audiências públicas e outros que possam ser importantes para contar a história da Câmara;

VI - folders, panfletos, impressos educativos, legislação, banners e faixas que tenham sido produzidos para campanhas institucionais;

VII - equipamentos que tenham sido utilizados a qualquer tempo;

VIII - mapas;

IX - escriturações;



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 350037003300380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

X - livros diversos.

Art. 5º - Caberá a Diretoria de Gestão e Arquivo de Documentos da Câmara Municipal a gestão do Memorial, em parceria com os demais Órgãos do Poder Legislativo.

Art. 6º - O Memorial poderá contar com a colaboração da comunidade sebastianense, acadêmicos, historiadores e pesquisadores locais ou não, ou qualquer pessoa que tenha documentos e deseje, gratuitamente, cedê-los para o acervo.

Art. 7º - Como suporte ao Memorial, deverá ser destinado um espaço junto ao Arquivo da Câmara Municipal, para a guarda ordenada de documentos expedidos por diversos setores da Câmara, permitindo que os documentos sejam preservados e catalogados.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Revoga-se expressamente a Resolução 04/2013.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 350037003300380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Memorial da Câmara Municipal de São Sebastião foi criado através da Resolução 04/2013, de autoria do Vereador Marcos Antonio Ferreira Tenório.

Diante da Criação da Diretoria de Gestão e Arquivo de Documentos, necessário se faz a adequação desta Resolução, para que o Memorial esteja a ela vinculado.

A cidade de São Sebastião tem registrado diversas situações que merecem ser lembradas pela sua relevância histórica e política.

A Memória, no sentido primeiro da expressão, é a presença do passado.

Por isso, o Memorial será responsável pela elaboração, desenvolvimento e realização de projetos na área de história política do Legislativo Municipal e de pessoas que fizeram e fazem parte de nossa história.

O Memorial da Câmara Municipal de São Sebastião vinculado a Diretoria de Gestão e Arquivo de Documentos e da Diretoria de Comunicação terá sob sua responsabilidade, a coleta, organização, guarda e divulgação desta história, por todas as formas existentes.

Será um espaço de resgate não só da história do Poder Legislativo Municipal, mas da evolução político-social de toda a comunidade sebastianense.

Contamos com o apoio de todos os Vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Resolução.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

6 de abril de 2022.

Jose Reis de Jesus Silva

"Reis"

Vereador



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 350037003300380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 350037003300380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Reis** em **06/04/2022 12:06**

Checksum: **14FEADC68CA882206355FB8AC55885E3C1E9B963A435EA91662E05FC55CAA467**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350037003300380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

